

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Processo nº 23086.000041/2024-84

EDITAL N.º 14, 20 de fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital n.º 66, de 17 de agosto de 2023, CONVOCA o candidato listado abaixo, que efetuou sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023.

Edital	Cargo		
Janderson Silva Santos	Professor do Magistério Superior		

- 1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até o 26 de fevereiro de 2024 até às 23h59min, os seguintes documentos:
 - I autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
 - II uma foto 3x4 recente e colorida e;
 - III um vídeo, conforme orientações abaixo:
- 2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, os candidatos deverão, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
 - I Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
 - II Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - III Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - IV Sem utilização de maquiagem;
 - V Sem utilização de óculos escuros;
 - VI Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
 - VII Sem utilização de filtros de edição;
 - VIII De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;

- IX Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
- X Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- XI Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- XII Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.
- 3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o Art. 21 da Instrução Noramativa n.º 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- 4. Caso o candidato não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado do certame. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.
- 6. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da secão destinada à seleção, disponível link "http://ufvjm.edu.br/rh/docentes.html", realização após do procedimento de heteroidentificação.
- 7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção destinada à seleção.
- 8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.
- 9. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o email concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.
- 10. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 20 de fevereiro de 2024

FLAVIANA TAVARES VIEIRA Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da UFVJM

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu,	, abaixo	no município de, estado				
nascido em//	, no município de _			, estado		
		, fill	o de			
				e de		
				, estado civil,		
residente e domiciliado à				, estado civil,		
	CEP no			, portador da cédula de identidade nº		
	, expedida em	/	/	, órgão expedidor declaro, sob as penas da lei, que sou (
, CPF nº				declaro, sob as penas da lei, que sou (
) preto () pardo. Estou cien	te de que, em caso o	de falsidad	de ide	ológica, ficarei sujeito às sanções prescritas		
no Código Penal* e às demais	cominações legais	aplicáveis				
	, &	1				
	_ de	de		.		
	Assinat	ura do de	claran	te		
Assina	tura do responsável	(se o dec	laranti	e for menor de idade)		
Assilia	tura do responsaver	Tac o acc	ıaıaılı	o for inclini de idade,		

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Reitora**, em 20/02/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1339097 e o código CRC F7178442.

Referência: Processo nº 23086.000041/2024-84

SEI nº 1339097